



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100064301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO ERAQUE RODRIGUES UCHOA - **CNPJ/CPF:** 022.376.733-65

Endereço: Rua 2 - 509 - Jarí - Maracanaú - CE - 61916-170

Telefone: (85) 98784-2496

E-mail: eraqueuchoa@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CDC MARACANAÚ TELEFONIA LTDA ME

Nome Fantasia: CDC MARACANAÚ TELEFONIA LTDA ME

CPF/CNPJ: 53.473.346/0001-73

Endereço de Correspondência: Avenida Carlos Jereissati - 100, LOJA 223 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-225

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **23/06/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/mno-rvex-efs>

Relato:

O consumidor relata que adquiriu um aparelho celular da marca *Infinix Hot 50 Pro*, com capacidade de armazenamento de 256 GB e memória RAM de 8+8 GB (IMEI: 359055977621482), no dia 29 de março de 2025, na loja *Casa do Celular*, conforme Nota Fiscal n.º 698.

No dia 03 de maio de 2025, o aparelho apresentou defeito. O consumidor dirigiu-se até a loja, onde foi orientado por um dos vendedores a retornar durante a semana para acionar a



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

assistência técnica. Em 08 de maio de 2025, o consumidor retornou ao estabelecimento, deixou o aparelho para análise e assinou a Ordem de Serviço de n.º 22601.

Posteriormente, em 19 de maio de 2025, o consumidor foi informado de que o aparelho estaria pronto para retirada. No entanto, ao comparecer à loja, foi-lhe entregue um dispositivo diferente daquele originalmente deixado para reparo, o que foi de imediato recusado pelo consumidor. Na ocasião, o consumidor manifestou seu desejo de cancelar a compra, especialmente após ter sido informado por um dos vendedores, ainda no dia da constatação do defeito, de que o aparelho "não poderia ser utilizado sob exposição ao sol".

Diante da insatisfação com o produto e das informações contraditórias fornecidas pela loja, o consumidor buscou orientação junto ao Procon, na tentativa de obter uma solução eficaz para o impasse.

Pedido: Diante dos fatos, o consumidor requer o desfazimento da compra, com a restituição integral dos valores pagos, uma vez que lhe foi repassada informação relevante e limitadora quanto ao uso do produto após a aquisição, além de não ter sido restituído seu aparelho original.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 22 de Maio de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 22/05/2025

Ass. do consumidor(a): _____

FRANCISCO ERAQUE RODRIGUES UCHOA